



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: (61)3411-7111/7245 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 161/2023

Processo nº 54000.039410/2022-93

Unidade Gestora: INCRA-SEDE.

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1301/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E GARÇONARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0002-41, com endereço no Setor Bancário Norte, quadra 1 bloco "D", Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor de Gestão Operacional, Senhor **DELANO GERALDO CAMARGOS** - designado pela Portaria nº 930 de 8 de maio 2019, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 10 de maio de 2019, portador da matrícula SIAPE nº 0717993, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 107 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 2.541 de 28 de dezembro de 2022, publicada na seção 1, página 35 do D.O.U. em 30 de dezembro de 2022; vem apostilar o CONTRATO Nº 1301/2022; doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.921.066/0001-82**, sediada no Setor SCIA, quadra 08, conjunto 14, lote 12, SN, Guará - Brasília/DF, CEP: 71.250-740, doravante denominada CONTRATADA, conforme disposto no [§ 8º, do art. 65, da LEI 8.666/93](#) e item 10, do anexo IX, da [Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG](#), conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho DF000037/2023 que rege as categorias da contratação, ano 2023.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado conforme disposto no § 8º, do art. 65, da LEI 8.666/93 e artigo 61 da Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.006.932,72 para 1.070.525,75, inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Prestação de serviços continuados de copeiragem, garçonaria e supervisão administrativa para atender o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Brasília/DF, abrangendo a mão de obra, os insumos, materiais de consumo, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços.	mês	12	R\$ 89.210,48	1.070.525,75

ITEM	POSTOS DE TRABALHO	Quantidade de Posto de trabalho	Valor por posto de Trabalho	Valor Mensal do Serviço	Valor do Serviço para 12 meses
		(A)	(B)	(C) = (A x B)	(D) = (C X 12)

1	Copeira	12	R\$ 4.134,48	R\$ 49.613,80	R\$ 595.365,57
2	Garçom	4	R\$ 5.436,69	R\$ 21.746,74	R\$ 260.960,92
3	Supervisor	1	R\$ 6.818,63	R\$ 6.818,63	R\$ 81.823,53
3	Materiais	12	R\$ 11.031,31	R\$ 11.031,31	R\$ 132.375,72
Total				R\$ 89.210,48	R\$ 1.070.525,75

3.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 63.593,03 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e três centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, referente a execução do exercício em curso, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, no:

Gestão/Unidade: 373083

Fonte: 1052000231

PTRES: 226003

Elemento de Despesa: 339037

PI: A3220000301

Nota de Empenho: 2023NE000142

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.3. Para atender despesas previstas com o procedimento, serão emitidos reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Divisão de Administração de Contratos e pela Autoridade Competente da Contratante.

ALEX PAULO DE SOUZA

Chefe da Divisão de Administração de Contratos - Substituto
DOA-3/DOA/DO - INCRA-SEDE

Aprovado, publique-se.

DELANO GERALDO CAMARGO

Diretor de Gestão Operacional
DO/INCRA-Sede



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 19/06/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delano Geraldo Camargos, Diretor(a) Substituto(a)**, em 19/06/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16730619** e o código CRC **0DC0B22B**.